



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 125 /2019

Assinatura	data	01 / 08 / 19
Assinatura no Placar Oficial (X) / Sim (X)		
Assinatura e (e)		Contrato
Nº	do dia	29 / 07 / 19
Assinatura da Administração		

Pregão Presencial nº 21/2019

Instrumento de Contrato com vistas à prestação de serviços especializados e locação de softwares, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 548.244 2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: CENTI SOLUCÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó - Goiânia/GO, CEP: 74.674-010, Fone: (62) 3922-3044, Email: contato@centi.com.br, representado por seu Sócio Diretor, **SR. MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, portador do CPF nº 007.196.061-95, residente em Goiânia/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO, conforme autorização constante do Pregão Presencial nº 21/2019 e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em 25 de julho de 2019, Processo Administrativo nº 4992/2018 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema de gestão pública compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% (Cem por cento) Web, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência constante nos autos do Pregão Presencial nº 21/2019, conforme tabela abaixo:

Lote/ Item	Descrição Item/ Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Mensal	Valor Total (05 meses)
01/01	-Implantação e conversão parametrizada da base de dados atual dos módulos. -Manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva Treinamentos. -Orçamentário e planejamento -Contabilidade pública -Tesouraria -Compras e Licitação -Controle de Estoque (Almoxarifado) -Patrimônio -Controle de Veículos (frotas) -Arrecadação tributária e não tributária -Controle de Processos (Protocolo) -Folha de pagamento (Recursos Humanos) -Assistência Social -Controle de Cemitério -Controle Interno -Portal da Transparência -Arrecadação na Internet E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	Centi Soluções	01	Mês	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/02	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL - Possibilitar a operacionalização e gestão das atividades da secretaria escolar e controle pela secretaria da educação, devendo apresentar as seguintes características ou funcionalidades: <ol style="list-style-type: none">1. Permitir o cadastro de escolas do município;2. Permitir o cadastro de funcionários lotados em unidades escolares;3. Permitir o cadastro de avaliações;4. Permitir o cadastro de calendários escolares;5. Permitir o cadastro de modelos de declarações;6. Permitir o cadastro de horários;7. Permitir o cadastro de metodologias;8. Permitir o cadastro do planejamento anual;9. Permitir o cadastro de turnos;10. Permitir o cadastro de séries;11. Permitir o cadastro de turmas;12. Permitir o cadastro de disciplinas;13. Permitir o cadastro de grades de séries;14. Permitir copiar a grade de séries;15. Permitir o cadastro de vínculos turmas/disciplinas;16. Permitir a configuração da média final	Centi Soluções	01	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
-------	--	-------------------	----	-----	--------------	---------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

por disciplina; 17. Permitir o cadastro de modulação de professores; 18. Permitir o cadastro de disciplinas do histórico escolar; 19. Permitir o cadastro de históricos escolares; 20. Permitir o cadastro de disciplinas do histórico escolar do passivo; 21. Permitir o cadastro de históricos escolares do passivo; 22. Permitir o cadastro de rotas do transporte escolar; 23. Permitir o cadastro de benefícios sociais; 24. Permitir o cadastro de alunos; 25. Permitir a alocação de alunos nas turmas; 26. Permitir o cadastro de matrículas de alunos; 27. Permitir o cadastro de vínculos de alunos matriculados/rotas do transporte escolar; 28. Permitir o cadastro de vínculos de alunos matriculados/benefícios sociais; 29. Permitir o cálculo de resultado final; 30. Permitir exportar médias para os históricos escolares; 31. Permitir o lançamento e alteração de notas e faltas bimestrais; 32. Permitir a manutenção/alteração do					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

número do diário;					
33. Permitir a promoção de alunos;					
34. Permitir o lançamento de notas por matrículas;					
35. Permitir o lançamento de justificativa de faltas;					
36. Permitir o cadastro de atividades complementares do censo escolar;					
37. Permitir o cadastro de disciplinas do censo escolar;					
38. Permitir o cadastro de órgão emissores RG do censo escolar;					
39. Permitir o cadastro de etapas do censo escolar;					
40. Permitir o cadastro de disciplinas do censo escolar por etapa;					
41. Permitir o cadastro de instituições do ensino superior do censo escolar;					
42. Permitir o cadastro de cursos superiores do censo escolar;					
43. Permitir o cadastro de línguas indígenas do censo escolar;					
44. Emitir relatório de benefícios sociais dos alunos;					
45. Emitir relatório de alunos por turmas;					
46. Emitir relatório de endereço de alunos por turma;					
47. Emitir relatório de pais de alunos por turma;					
48. Emitir relatório de conselho de classe;					
49. Emitir relatório de					



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

folha de avaliações;					
50. Emitir relatório de folha de conteúdos;					
51. Emitir relatório de folha de notas;					
52. Emitir relatório de folha de presença;					
53. Emitir relatório de ata de resultados finais;					
54. Emitir relatório de complemento de notas;					
55. Emitir relatório de notas de recuperação;					
56. Emitir relatório de registros de matrículas;					
57. Emitir relatório de resultados finais;					
58. Emitir relatório de médias bimestrais;					
59. Emitir relatório de total de alunos;					
60. Emitir relatório de boletins;					
61. Emitir relatório de calendário letivo;					
62. Emitir relatório de classificação de alunos;					
63. Emitir relatório de desempenho de alunos;					
64. Emitir relatório de disciplinas;					
65. Emitir relatório de funcionários;					
66. Emitir relatório de eixos temáticos;					
67. Emitir relatório de ficha de acompanhamento infantil;					
68. Emitir relatório da ficha de cadastro das turmas EJA;					
69. Emitir relatório da ficha de encerramento das					



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

turmas EJA;					
70. Emitir relatório de fichas individuais;					
71. Emitir relatório de fichas de matrículas;					
72. Emitir relatório de históricos escolares;					
73. Emitir relatório de mapas de notas;					
74. Emitir relatório de modulação de professores;					
75. Emitir relatório de planos de aulas;					
76. Emitir relatório de requerimento de matrículas;					
77. Emitir relatório de transporte escolar;					
78. Emitir relatório de declarações de alunos;					
Diário Eletrônico:					
79. Permitir o cadastro das datas de planos de aulas;					
80. Permitir o cadastro de planos de aulas;					
81. Permitir o cadastro de planos de aulas especiais;					
82. Permitir o cadastro das datas limite de lançamento de notas;					
83. Permitir o lançamento de frequência;					
84. Permitir a transferência de faltas;					
85. Permitir a verificação de planos de aulas;					
86. Permitir o lançamento da avaliação infantil;					
87. Permitir o lançamento de notas;					
88. Permitir transferência de médias bimestrais;					



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	<p>89. Permitir o cadastro de aspectos avaliativos da educação infantil;</p> <p>90. Permitir o cadastro de grupos de aspectos da educação infantil;</p> <p>Biblioteca:</p> <p>91. Permitir o cadastro de tipos de acervo;</p> <p>92. Permitir o cadastro de autores;</p> <p>93. Permitir o cadastro de editoras;</p> <p>94. Permitir o cadastro de acervos;</p> <p>95. Emitir relatório de acervos.</p> <p>E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>					
01/03	<p>Sistema de Saúde que possibilite a operacionalização e gestão das atividades da secretaria de saúde, devendo apresentar as seguintes características ou funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento para o corpo médico, fisioterapeuta, cirurgiões dentistas, psicólogos, enfermeiros, agentes de saúde para preenchimento dos mapas de produção, com utilização do CID10 e grupos de procedimentos do SUS, e normativas do MS/DATASUS,- Treinamento para os profissionais da vigilância sanitária para cadastramento de estabelecimentos, emissão de guia de recolhimento, baixa	Centi Soluções	01	Mês	R\$ 3.800,00	19.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>de guias de recolhimento, emissão do alvará de funcionamento, e relatórios de pagamento dos estabelecimentos, controle de notificação e intimação dos estabelecimentos,</p> <p>- Apoio técnico visando subsidiar informações no SARGSUS para elaboração do Relatório Anual de Gestão e Relatório Quadrimestral de Gestão;</p> <p>Ferramentas de Informação para Gestão:</p> <p>a) Sistema de Vigilância Sanitária</p> <p>b) Importação do Cartão-Sus, PPI, FPO, SCNES E SIGTAP</p> <p>c) Pesquisa do SIGTAP diretamente no sistema</p> <p>d) Sistema para Agente Comunitário de Saúde com utilização de Tablet's</p> <p>e) Sistema para Hospital Municipal que contempla:</p> <p>1) Agendamento 2) Recepção 3) Triagem 4) Consultório 5) Painel de Chamada Eletrônico, 6) Controle de Estoque 7) Sistema AIH</p> <p>f) Sistema para Centro de Especialidade Odontológicas: Prontuário Odontológico; 1) Recepção 2) Agendamento</p> <p>g) Painel de chamada eletrônico; 4) Odontograma; 5) Produção</p> <p>h) Sistema Mobile para Agente Comunitário de Saúde 27 agentes</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

comunitários de saúde. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E INDISPENSÁVEIS AO SISTEMA DE SAÚDE 1 - Servidor de Aplicação 1.1 - Compatível com Sistema Operacional Linux; 2 - Servidor de Banco de Dados 2.2 - Compatível com Sistema Operacional Linux; 2.3 - Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional baseado em Software Livre, MySql ou PostGres; 3 - Estações Clientes 3.1 - Navegação via browser; 4 - Linguagem de Programação 4.1 - Aplicação desenvolvida pelo menos em 3 (três) camadas; 4.2 - Interface desenvolvida em Web (HTML, JavaScript, Java e SQL); 5 - Características Gerais 5.1 - Acesso ao ambiente a partir de um browser; 5.2 - Sistema com módulos interligados/integrados e multiusuário; 5.3 - Licença ilimitada de usuários; 5.4 - Sistema com toda a interface e apresentação em língua portuguesa do Brasil; 5.5 - Controle de acesso baseado em usuários, por meio de login e senhas individualizadas, com possibilidade de limitação de					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>acesso por meio de perfil de usuários e por funções do sistema;</p> <p>5.6 - Controle e armazenamento das transações críticas realizadas com registro do local, horário e usuário, responsável pelas mesmas;</p> <p>5.7 - Possibilidade de ser utilizada em ambientes híbridos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho;</p> <p>5.8 - Capacidade de atualização de versões de forma remota;</p> <p>5.9 - Possuir pelo menos o seguinte manual em Língua Portuguesa do Brasil: Manual do Usuário.</p> <p>5.10 - Compatibilidade mínima com os seguintes padrões: Cartão Nacional Saúde, Tabela Unificada do SUS, CID10, SISRCA(AIH, BPA (CON)e (IND), RAAS, APAC), ESUS, SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, SI-PNI Sistema do Programa Nacional de Imunização;</p> <p>5.11 - Possibilitar o cadastramento de novos procedimentos, além dos existentes na Tabela SUS, para atender eventuais necessidades locais de registro de atividades e procedimentos não existentes na Tabela SUS (SIGTAP);</p> <p>5.12 - Realizar a entrada de todos os dados clínicos</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>diretamente pelos profissionais de saúde;</p> <p>5.13 - Compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados a partir de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado;</p> <p>5.15 - Segurança</p> <p>5.15.1 - Controle de acesso, gerenciamento de Login e senhas, Log de auditoria;</p> <p>5.15.2 - O mecanismo de autenticação do usuário deve utilizar senhas com métrica mínima;</p> <p>5.15.3 - Deve existir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;</p> <p>5.15.4 - Deve existir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de Login com falha;</p> <p>5.15.5 - Controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;</p> <p>5.15.6 - Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do sistema;</p> <p>5.15.7 - Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;</p> <p>5.15.8 - Permitir o Log do que é realizado no sistema com determinação da organização, data no formato (DD\MM\AAAA) e Hora (hh:mm:ss), usuário e módulo acessado;</p> <p>6 - Cadastro de Pacientes</p> <p>6.1 - Realizar cadastramento ilimitado dos prontuários já existentes e vinculando-os aos seus respectivos Estabelecimentos;</p> <p>6.2 - Realizar a captura e armazenamento de imagem digital do paciente, não sendo permitida digitalização;</p> <p>6.3 - Realizar a pesquisa aos Cidadãos-Usuários cadastrados pelos dados demográficos (nome, nome da mãe e data do nascimento), pela Cidade de Residência, pelo número do Cartão Nacional de Saúde e Prontuário pelo menos;</p> <p>6.4 - Vincular o armazenamento de todas as informações clínicas, eletronicamente coletadas, com o Cadastro Eletrônico do paciente, implementando o Registro Eletrônico de Saúde para a Assistência Integral;</p> <p>6.5 - Cadastramento de dados residências realizar consulta a base de CEP do Correios retornando Tipo de Logradouro, Logradouro e Bairro;</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>6.6 - Registro de histórico de alterações feitas em cada cadastro sendo armazenado sempre que alterado no mínimo as informações: nome do paciente anterior e atual, data de nascimento anterior e atual, sexo anterior e atual, numero de cartão sus anterior e atual, data, hora no formato (DD\MM\AAAA) além do usuário que realizou essas alterações, nada sendo alterado registrar data, hora no formato (hh:mm:ss) e usuário que acesso o cadastro.</p> <p>7 - CADASTRO DE PROFISSIONAIS</p> <p>7.1 - Possuir os relacionamentos de cadastro profissionais compatíveis com o CNES;</p> <p>7.2 - Identificar lotação dos profissionais nos Estabelecimentos de Saúde;</p> <p>7.3 - Identificar as atividades executadas pelo profissional e emitir lista de procedimentos (SIGTAP) compatível com seu CBO;</p> <p>7.4 - Identificar a situação funcional do profissional ativo ou inativo;</p> <p>7.5 - Realizar a caracterização e controle do número mínimo previsto de consultas,</p> <p>7.6 - Realizar a elaboração de agendas dos profissionais, identificando especialidade, horários disponíveis, locais de atendimento;</p> <p>7.7 - Não permitir a Inclusão de Profissionais, devendo ser</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>feita exclusivamente no SCNES e importada para o sistema;</p> <p>8 - ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS /EMERGÊNCIAS</p> <p>8.1 - Portarias/Posição de Atendimento</p> <p>8.1.1 - Realizar a emissão da ficha eletrônica de atendimento emergencial;</p> <p>8.1.2 - Realizar classificação de risco do paciente;</p> <p>8.1.3 - Realizar triagem do paciente;</p> <p>8.1.4 - Acesso a avaliação da triagem no momento do atendimento de Urgência/Emergência;</p> <p>8.1.5 - Emitir senhas de Atendimento;</p> <p>8.1.6 - Realizar chamamento eletrônico de senhas e pacientes em painel de chamadas;</p> <p>8.2 - atendimentos de Urgência</p> <p>8.2.1 - Identificar os pacientes em espera para atendimento;</p> <p>8.2.2 - Realizar a qualificação do "status" da consulta;</p> <p>8.2.3 Acessar o Registro Eletrônico de Saúde para Atenção Integral a partir da lista de espera para agilizar o registro dos dados clínicos pelo profissional de saúde durante o atendimento;</p> <p>8.2.4. Realizar a utilização do sistema pelo profissional de saúde para registro do atendimento de Urgência/Emergência, com história, exame físico, antecedentes pertinentes,</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>diagnósticos e evolução; 8.2.5. Realizar a solicitação de exames complementares; 8.2.6. Realizar a prescrição eletrônica de dieta, cuidados e medicações, a partir do registro eletrônico de saúde do paciente nas unidades de Urgência/Emergência; 8.2.7. Realizar o acesso aos resultados de exames de Urgência/Emergência a partir do registro eletrônico de saúde do paciente; 8.2.8. Realizar prescrição eletrônica de receituário, incluindo orientações, cuidados e medicamentos; 8.2.9 - Realizar chamamento eletrônico de pacientes em painel de chamadas; 8.2.10 - Registrar o sumário do atendimento contendo os procedimentos (SIGTAP) realizados, CID10, descrições do diagnóstico, história da doença atual, exames físico e evolução clínica; 8.2.11 - Estatísticas de atendimentos e produtividade; 8.2.12 - Integrar-se ao módulo de faturamento on-line. 9 - AMBULATÓRIO 9.1 - Portarias/Posição de Atendimento 9.1.1 - Realizar a emissão da ficha eletrônica de atendimento emergencial; 9.1.2 - Realizar classificação de risco do paciente; 9.1.3 - Realizar triagem do paciente; 9.1.4 - Acesso a avaliação da</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>triagem no momento do atendimento ambulatorial</p> <p>9.1.5 - Classificação do atendimento em "PRIMEIRA CONSULTA, RETORNO e RESEVA"</p> <p>9.1.6 - Realizar encaixes de pacientes não agendados;</p> <p>9.1.7 - Controle do cadastro dos pacientes ambulatoriais integrado ao registro eletrônico de saúde para atenção integral;</p> <p>9.1.8 - Realizar o agendamento de consultas;</p> <p>9.1.9 - Prover a integração com módulo de consultório médico;</p> <p>9.2 - atendimentos</p> <p>9.2.1 - Identificar os pacientes em espera para atendimento;</p> <p>9.2.2 - Realizar a qualificação do "status" da consulta;</p> <p>9.2.3 Acessar o Registro Eletrônico de Saúde para Atenção Integral a partir da lista de espera para agilizar o registro dos dados clínicos pelo profissional de saúde durante o atendimento;</p> <p>9.2.4. Realizar a utilização do sistema pelo profissional de saúde para registro do atendimento ambulatorial, com história, exame físico, antecedentes pertinentes, diagnósticos e evolução;</p> <p>9.2.5. Realizar a solicitação de exames complementares;</p> <p>9.2.6. Realizar a prescrição eletrônica de cuidados e medicações, a partir do registro eletrônico de saúde</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>do paciente nas unidades de Ambulatorial e Urgência/Emergência;</p> <p>9.2.7. Realizar o acesso aos resultados de exames de Ambulatoriais e de Urgência/Emergência a partir do registro eletrônico de saúde do paciente;</p> <p>9.2.8. Realizar prescrição eletrônica de receituário, incluindo orientações, cuidados e medicamentos;</p> <p>9.2.9 - Realizar chamamento eletrônico de pacientes em painel de chamadas;</p> <p>9.2.10 - Registrar o sumário do atendimento contendo os procedimentos (SIGTAP) realizados, CID10, descrições do diagnóstico, história da doença atual, exames físico e evolução clínica;</p> <p>9.2.11 - Estatísticas de atendimentos e produtividade;</p> <p>9.2.12 - Integrar-se ao módulo de faturamento on-line;</p> <p>10 - SAÚDE DA FAMÍLIA</p> <p>10.1 - Realizar o agendamento de atendimento no programa</p> <p>10.2 - Realizar captura de data e hora do atendimento no programa</p> <p>10.3 - Realizar visualização da agenda do programa</p> <p>10.4 - Realizar a importação dos Segmentos</p> <p>10.5 - Realizar importação das Áreas</p> <p>10.6 - Realizar importação das Micro Áreas</p> <p>10.7 - Realizar inclusão da residência</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>10.8 - Realizar consulta a base de CEP do correios retornando Tipo de Logradouro, Logradouro e Bairro;</p> <p>10.9 - Realizar inclusão das condições de construção do domicílio</p> <p>10.10 - Realizar inclusão das condições sanitárias do domicílio</p> <p>10.11 - Realizar inclusão do número de famílias na residência</p> <p>10.12 - Realizar inclusão de pessoas na família</p> <p>10.13 - Realizar inclusão do número de crianças em idade escolar</p> <p>10.14 - Realizar inclusão da presença de gestantes</p> <p>10.15 - Realizar inclusão da renda familiar</p> <p>10.16 - Realizar inclusão das crianças em idade escolar</p> <p>10.17 - Realizar inclusão das doenças na família</p> <p>10.18 - Realizar inclusão do uso de medicações na família</p> <p>10.19 - Realizar integração do módulo SAUDE DA FAMILIA em tempo real</p> <p>10.20 - Realizar integração do módulo SAÚDE DA FAMILIA em off-line para Agentes Comunitários da Saúde;</p> <p>10.21 - Integrar-se ao módulo de faturamento on-line.</p> <p>10.22 - Exportação dos dados das famílias para sistemas de atenção SIAB e e-SUS(AB)</p> <p>11 - ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM</p> <p>11.1 - Realizar o agendamento</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>de atendimento no programa 11.2- Realizar captura de data e hora do atendimento no programa 11.3 - Realizar visualização da agenda do programa 11.4 - Realizar a captura do profissional que realizou; 11.5 - Realizar a captura da unidade onde foi realizado os procedimentos; 11.6 - Realizar captura do tipo de atendimento de enfermagem 11.7 - Realizar captura do procedimento realizado pelo enfermeiro 11.8 - Realizar captura da solicitação de exames pela enfermagem (prevenção de câncer de colo uterino) 11.9 - Realizar captura de atividades educativas realizadas pelo enfermeiro 11.10 - Realizar visualização de relatórios do programa de atividades de enfermagem; 11.11- Integrar-se ao módulo de faturamento on-line; 12 - ORIENTAÇÃO COLETIVA DE SAÚDE 12.1 - Realizar captura da data e hora da atividade; 12.2 - Realizar captura da descrição da atividade educativa; 12.3 - Realizar captura da realização de atividade educativa na unidade de saúde; 12.4 - Realizar captura da realização de atividade educativa comunitária;</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>12.5 - Realizar visualização de relatórios de atividades educativas;</p> <p>12.6 - Realizar a captura do profissional que realizou a atividade;</p> <p>12.7 - Realizar captura do público alvo;</p> <p>12.8 - Realizar a captura do número de participantes;</p> <p>12.9 - Integrar-se ao módulo de faturamento on-line;</p> <p>13 - SAÚDE BUCAL</p> <p>13.1 - Realizar captura da data da atividade;</p> <p>13.2 - Realizar a captura do profissional que realizou;</p> <p>13.3 - Realizar a captura da unidade onde foi realizado os procedimentos;</p> <p>13.4 - Realizar captura dos procedimentos realizados por cada paciente, informando o dente onde foi realizado;</p> <p>13.5 - Realizar a captura da demanda de atendimento;</p> <p>13.6 - Realizar a captura do tipo de atendimento;</p> <p>13.7 - Realizar visualização de relatórios;</p> <p>13.8 - Integrar-se ao módulo de faturamento on-line;</p> <p>14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p> <p>14.1 - Realizar cadastros de todos os estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;</p> <p>14.2 - Realizar cadastros de Natureza dos Estabelecimentos;</p> <p>14.3 - Realizar cadastros de Bancos para pagamentos;</p> <p>14.4 - Emitir guias de recolhimento;</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>14.5 - Utilização de código de barras, padrão de arrecadação/recebimento Febraban Versão 4.0 ou superior;</p> <p>14.6 - Baixa das guias de recolhimento através de arquivo de retorno gerado pelo(s) banco(s);</p> <p>14.7 - Emissão de Alvará Sanitário;</p> <p>14.8 - Controle de pagamentos das guias;</p> <p>14.9 - Emissão de Auto de Imposição de Penalidade;</p> <p>14.10 - Emissão de Auto de Infração;</p> <p>14.11 - Emissão de Laudo de Vistoria;</p> <p>14.12 - Emissão de Termo de Notificação/Intimação;</p> <p>14.13 - Realizar o controle dos documentos emitidos afim de obedecer os prazos definidos;</p> <p>14.14 - Emitir Relatórios dos estabelecimentos cadastrados;</p> <p>14.15 - Emitir Relatórios dos pagamentos efetuados ou não;</p> <p>14.16 - Relatório para visualizar o total de alvarás emitidos;</p> <p>15 - OUVIDORIA</p> <p>15.1 - Realizar o registro de Sugestões e Reclamações;</p> <p>15.2 - Realizar o acompanhamento e cada pedido;</p> <p>15.3 - Emitir um comprovante caso solicitado e numero de protocolo;</p> <p>15.4 - Emitir situação do chamado, se finalizado ou em</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>andamento;</p> <p>15.5 - Emitir relatório gerencial de todos os chamados na ouvidoria, com suas respectivas inteirações;</p> <p>16 - CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE</p> <p>16.1 - Registrar as solicitações dos usuários do sistema, melhorias, adaptações e criações de novos serviços;</p> <p>16.2 - Realizar o acompanhamento de cada solicitação;</p> <p>16.3 - Permitir o envio de arquivos;</p> <p>16.4 - Controle de situação dos pedidos, se pendente, em andamento ou finalizado;</p> <p>17 - GESTÃO DO ESTOQUE</p> <p>17.1 - Realizar o cadastro de todos os matérias que sejam possíveis realização do controle de estoque;</p> <p>17.2 - Realizar classificação de cada material em grupos;</p> <p>17.3 - Realizar o cadastro de posição/localização de cada material (Prateleiras, Bloco, Armários);</p> <p>17.4 - Realizar a entrada de Notas Fiscais, informando o fornecedor, itens, vencimento, valor e o tipo da compra;</p> <p>17.5 - Realizar a saída/dispensação já associando o material a um paciente;</p> <p>17.6 - Realizar transferências entre unidades de saúde;</p> <p>17.7 - Realizar pedidos de materiais entre unidades e o</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>centro distribuidor da secretaria de saúde;</p> <p>17.8 - Registrar histórico de alterações em cada item da nota fiscal;</p> <p>17.9 - Registrar a posologia do medicamento entregue a um paciente a fim de controlar a demanda do paciente em busca do mesmo material;</p> <p>17.10 - Registrar as perdas por: Ajuste de Estoque, Apreensão Sanitária, Devolução de Produtos, Doações, Danos, Perdas, Vencidos;</p> <p>17.11 - Registrar a quantidade máxima, mínima e o ponto de compra para cada material;</p> <p>17.12 - Transmitir as movimentações para webservice HORUS DATASUS;</p> <p>17.13 - Possuir no mínimo relatório de Estoque Atual detalhado mostrando estoque anterior, Entradas realizadas e saídas realizadas conforme o período informado, Media de Consumo, Saídas realizadas para pacientes e Unidades de Saúde, Materiais a vencer;</p> <p>17.14 - Realizar a baixa automática dos itens vencidos todo o final do mês e exibir notificação ao usuário para que ele possa visualizar os itens que foram baixados.</p> <p>17.15 - Exibir notificação de quando o material atingir uns dos limites definidos pelo usuário (PONTO DE COMPRA, ESTOQUE MINIMO e ESTOQUE</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>MÁXIMO).</p> <p>17.16 - Exibir notificação de materiais a vencer com prazo de 90 dias para frente da data atual;</p> <p>18 - PESQUISAS OPERACIONAIS</p> <p>18.1 - Possuir acesso a tabela de procedimentos do ministério da saúde SIGTAP dentro da própria ferramenta sem a necessidade de ser direcionado para outros sites/sistemas;</p> <p>18.2 - Consulta detalhada de cada procedimento no SIGTAP e possibilitando a consulta pelo código do procedimento ou pela sua descrição.</p> <p>18.3 - Exibir os seguintes dados: Procedimento, Descrição, Compatibilidades de Sexo, Tipo de Financiamento, Valores (SA, SP e SH), Modalidades, OPM, Forma de Registro, Compatibilidades de CBO's, Compatibilidades de CID's, Compatibilidades de Serviço e Classificação, Compatibilidades de Habilitação, Forma de Organização, Informações Complementares e a Descrição completa do procedimento.</p> <p>19 - PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS</p> <p>19.1 - Realizar chamadas por voz, proporcionar o chamamento de senhas e pacientes;</p> <p>19.2 - Visualização das ultimas chamadas de senhas;</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>19.3 - Visualização das ultimas chamadas de pacientes;</p> <p>19.4 - Visualização de informações e outros dados da unidade;</p> <p>20 - MÓDULO MOBILE</p> <p>Dispositivos Móveis:</p> <p>Este Módulo deverá funcionar em dispositivos móveis ("Tablets") homologados pela ANATEL, que incorporem as especificações técnicas mínimas a seguir:</p> <p>20.1 - Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).• A transmissão de informações entre os "tablets" e o Sistema deve ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão como por exemplo (Cabo de dados USB).• Com dados coletados e sincronizados com a ferramenta de recebimento on-line permitira a emissão de relatórios e mapeamento com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, a emissão dessas dados será através da ferramenta on-line que será acessada via browser.• Deve permitir a coleta do ponto de GPS, no momento do registro da VISITA DOMICILIAR, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>casa).</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir a coleta do ponto de GPS, no momento do registro do CADASTRO DOMICILIAR, de tal forma que esses pontos possam ser utilizados para a localização das residências;• Deve permitir a captura de imagens dos indivíduos, domicílios e logradouros diretamente da câmera do dispositivo sem acesso à Galeria de Imagens do dispositivo.• Deve vincular o Cadastro Individual ao Cadastro de Domicílios, permitindo assim saber quem são os moradores de um determinado domicílio.• Deve possuir campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por ex.).• Deve permitir o registro de ocorrências conforme as fichas definidas pelo DAB, especialmente daquelas que possam afetar a saúde pública do Município.• Deve possibilitar a coleta das informações exigidas pelo Ministério da Saúde para as fichas de Cadastro de Domicílios, Cadastro de Indivíduo e as Visitas Domiciliares, conforme especificado nas fichas disponibilizadas pelo DAB E-SUS/AB (Cadastro Individual, Cadastro Domiciliar além da					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>Ficha de Visita Domiciliar e Territorial).</p> <p>20.2 - Mobile - Dados da Ficha de Cadastro Domiciliar</p> <p>Endereço do Imóvel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Logradouro - Previamente escolhido e exibido.• Ponto de Referência• Nome da Instituição de Permanência• Nome do Responsável Técnico• Cargo do Responsável Técnico• Telefone do Responsável Técnico• Tipo de logradouro.• Número.• Complemento.• Tipo de moradia.• Bairro.• Município.• Estado.• CEP. <p>Família Residente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartão SUS do Responsável.• Data de nascimento.• Número do prontuário familiar.• Renda familiar• Número de membros da família.• Residente desde.• Funcionários Públicos - Quantos.• Praticantes de exercícios físicos - Quantos.• Telefones para contato. <p>Condições de Moradia.</p> <ul style="list-style-type: none">• Situação de moradia / posse da terra.• Zona de localização.• Condição de posse e uso da					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>terra.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de domicílio.• Número de moradores.• Número de cômodos.• Tipo de acesso.• Material predominante na construção.• Disponibilidade de energia elétrica.• Abastecimento de água.• Tratamento de água no domicílio.• Piscina.• Forma de escoamento do esgoto.• Destinação do lixo.• Animais no domicílio.• Imagem do Domicílio. <p>20.3 - MOBILE - Dados da Ficha de Cadastro Individual.</p> <ul style="list-style-type: none">• Número do cartão do SUS.• Nome.• Apelido.• Data de nascimento.• Sexo.• Raça.• Número do PIS / PASEP.• Nome da mãe.• Nome do Pai.• Nacionalidade.• Número da Portaria de Naturalização• Data de Naturalização• Data de Entrada no Brasil• Identidade do Gênero• Telefone celular.• Município de nascimento.• Endereço eletrônico.• Responsável familiar: <p>Informações Demográficas. Sócio</p> <ul style="list-style-type: none">• Situação conjugal.• Ocupação.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<ul style="list-style-type: none">• Situação no mercado de trabalho.• Frequenta estabelecimento de ensino.• Curso mais elevado que frequenta ou frequentou.• Com quem ficam as crianças de 0 (zero) a 9 (nove) anos.• Frequenta curandeiros ou benzedadeiras.• Tem participação em atividades comunitárias.• Possui plano de saúde privado.• Pertence a povo ou comunidade tradicional.• Orientação sexual.• Deficiências. <p>Situação de Morador de Rua.</p> <ul style="list-style-type: none">• Período.• Benefícios.• Referencias familiares.• Acompanhamento de outras instituições.• V isitas a familiares. <p>Quantas vezes se alimenta ao dia.</p> <ul style="list-style-type: none">• Origem da alimentação.• Acesso à higiene pessoal. <p>Condições / Situações de Saúde Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestante.• Maternidade de referencia.• Situação do peso.• Fumante.• Dependente de álcool.• Dependente de drogas.• Hipertensão arterial.• Diabetes.• AVC.• Infarto.• Doenças cardíacas.• Problemas renais.					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<ul style="list-style-type: none">• Doenças respiratórias.• Hanseníase.• Tuberculose.• Câncer.• Internações nos últimos 12 (doze) meses.• Problemas de saúde mental.• Acamado.• Domiciliado.• Uso de plantas medicinais.• Uso de práticas integrativas e complementares.• Outras condições de saúde.• Imagem do Indivíduo.• Imagem do Indivíduo.20.4 - Mobile - Dados da Ficha de V isita Domiciliar e Territorial.• Profissional• CBO• Cód. equipe (INE)• Turno• Data• Número do prontuário<ul style="list-style-type: none">• N° do cartão SUS• Data de nascimento• Sexo• Desfecho• Micro área• Imagem do Logradouro visitado.• V isita compartilhada com outro profissional• Informações Necessárias.• Motivo da visita• Cadastramento/Atualização• V isita Periódica• Busca ativa• Consulta• Exame• Vacina• Condicionais do Bolsa					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>Família</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento• Gestante• Puérpera• Recém-nascido• Criança• Pessoa com desnutrição• Pessoa em reabilitação ou com deficiência• Pessoa com hipertensão• Pessoa com diabetes• Pessoa com asma• Pessoa com DPOC/Enfisema• Pessoa com câncer• Pessoa com outras doenças crônicas• Pessoa com hanseníase• Pessoa com tuberculose• Domiciliados/acamados• Condições de vulnerabilidade social• Condicionais do Bolsa Família <p>Família</p> <ul style="list-style-type: none">• Saúde mental• Usuário de álcool• Usuário de outras drogas• Sintomáticos respiratórios• Tabagista• Motivos diversos• Egresso de internação• Controle de ambientes/vetores• Convite para atividades coletivas/campanha de saúde• Orientação/Prevenção• Outros <p>Avaliação Antropométrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso• Altura <p>SISTEMA ADAPTÁVEL E INTEGRADO COM O E-SUS</p> <p>1 - Permitir o Cadastramentos das Fichas Cadastrais</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>Individual e Domiciliar; 2 - Permitir o Registro de Produção das equipes: da Atenção Básica, incluindo as equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), equipe de Consultório na Rua (CnaR), equipes da Atenção Domiciliar (AD), assim como as ações realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola, no Programa Academia da Saúde e desenvolvidas pelas Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) utilizando as fichas de produção: Individual, Procedimentos, Visita Domiciliar, Atividade Coletiva e Atendimento Odontológico; 3 - Permitir a exportação para o E-SUS(PEC CENTRALIZADOR) seguindo o Thrift-RAS disponibilizado pelo DAB no setor de INTEGRAÇÃO(SISTEMAS PROPRIOS); 4 - Permitir a importação das fichas (Domiciliar e Individual), já incluídas no E-SUS(PEC-CENTRALIZADOR) para dentro do sistema(próprio), evitando a re-digitação de dados já incluídos anteriormente através do e-sus CDS fichas de cadastro; 5 - Permitir a geração do BPA seguindo o LAYOUT do mesmo que é disponibilizado pelo DATASUS através do endereço http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php no campo</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>DOCUMENTOS, através das fichas de produção sem a necessidade e exportar para o E-SUS(PEC-CENTRALIZADOR), o sistema devere gerar tais dados através das fichas de produção (Individual, Procedimentos, Visita Domiciliar, Atividade Coletiva e Atendimento Odontológico).</p> <p>E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>					
TOTAL MENSAL -----					R\$ 11.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 56.500,00
TOTAL DO CERTAME -----					R\$ 56.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 A contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2019**, e que, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, vinculam o edital ao contrato, conforme o art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

3.1 O sistema deverá ser instalado pela Contratada em local designado pela Secretaria requisitante, após a assinatura do Contrato e Emissão da Ordem de Serviço, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para migração de dados e treinamento dos operadores.

3.2 Além da implantação dos softwares, a Contratada se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares fornecidos e suporte técnico, quando expressamente solicitado pela Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

3.3 O suporte aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento telefônico, remotamente, chat, ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 (setenta e duas horas), cujas despesas de transporte, estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da contratada, sem qualquer ônus dos técnicos.

3.4 O treinamento deverá ser preparado e aplicado para o número estimado de 29 (vinte e nove) servidores, de forma a capacitá-los na utilização de todas as funcionalidades oferecidas pelo sistema.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer problemas que vierem a surgir quando da utilização de seus softwares;
- b) Usar os softwares somente dentro das normas e condições deste Contrato e dos documentos constantes no Pregão Presencial nº 21/2019 e durante a vigência do mesmo.
- c) A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para conversão.
- d) A contratante deverá disponibilizar equipamentos de informática, como computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto)), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.
- e) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

g) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

i) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O CONTRATADO se obriga a:

a) A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe in loco de atendimento técnicos especializados nos diversos módulos.

b) Implantar os softwares objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

c) Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos softwares, desde que originais por erro, ou defeito de funcionamento dos mesmos.

d) Capacitar usuários e técnicos operacionais da Contratante para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, até que todos os recursos necessários para utilização do mesmo sejam assimilados pelos operadores.

e) Prestar manutenção dos softwares, sem qualquer custo adicional a este contrato, salvo se expressamente autorizado pelo Contratante.

f) Alterar os softwares em função de mudanças legais nos casos de moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos mesmos.

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

h) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura.

j) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

k) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E RECEBIMENTO

6.1 Os serviços deverão ser prestados em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

6.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

6.3. Os serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

6.4 O não fornecimento do objeto desta Licitação será motivo de aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 21/2019, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 O recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado, após a verificação das perfeitas condições do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá validade até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.03.04.122.0407.2005 3.3.90.39 F. 84

Secretaria de Administração

CLÁUSULA NOVA - DO VALOR

9.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo fornecimento dos itens, nos quais logrou classificação, o valor mensal de **R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)**, totalizando **R\$ 56.500,00 (Cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)**, referente há 05 meses.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

a) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), devidamente atestada (s) pelo Órgão Contratante.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

9.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

a) Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 O presente Contrato será rescindido:

a) ordinariamente, por sua completa execução;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de julho de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

Maurício L. Thagk
CENTI SOLUCÕES LTDA

Contratado

Testemunhas:

1) Nome:  CPF: 039.180.151-27

2) Nome: Walter Simão Júnior CPF: 048.506.031-06